



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ATA DA 11021ª SESSÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2022

#### SESSÃO ADMINISTRATIVA

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se às dezessete horas e cinquenta minutos em sessão administrativa, por meio de videoconferência, de acordo com a Resolução TRE/SP nº 489/2020, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Paulo Galizia. Compareceram os Senhores Juízes, Desembargadores Silmar Fernandes e Sérgio Nascimento, os Doutores José Horácio Halfeld, convocado, Mauricio Fiorito, Afonso Celso da Silva e Marcelo Vieira de Campos, o Doutor Paulo Taubemblatt, Procurador Regional Eleitoral substituto, e a Doutora Maria Gabriela Micucci Pires, Secretária Judiciária substituta. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

Iniciando os trabalhos, deliberou o Tribunal que, no mês de fevereiro de 2022, reunir-se-á nos seguintes dias: 1, terça-feira; 3, quinta-feira; 8, terça-feira; 10, quinta-feira; 15, terça-feira; 17, quinta-feira; 18, sexta-feira; 22 terça-feira e 24, quinta-feira. Observação: sessões às 15 horas, exceto dia 18, com início às 10 horas.

A seguir, o Tribunal referendou, à unanimidade, a Resolução TRE/SP nº 573/2022, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, para a prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19) e para assegurar a continuidade das atividades inadiáveis da Justiça Eleitoral Paulista.

Em seguida, passou-se ao julgamento do seguinte processo:

#### JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000013-49.2018.6.26.0385

SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATOR: JUIZ MAURICIO FIORITO

RECORRENTE: (SIGILOS)

RECORRIDO: (SIGILOS)

DECISÃO: REJEITARAM AS PRELIMINARES DE NULIDADE SUSCITADAS E, NO MÉRITO, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO, MANTENDO-SE A PENA DE DEMISSÃO DO RECORRENTE, COM OBSERVAÇÃO. V.U.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Maria Gabriela Micucci Pires, Secretária Judiciária substituta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 21 de janeiro de 2022.

DESEMBARGADOR PAULO GALIZIA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GABRIELA MICUCCI PIRES, SECRETÁRIA SUBSTITUTA**, em 31/01/2022, às 18:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, PRESIDENTE**, em 01/02/2022, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3169649** e o código CRC **3EB1BD00**.

0017242-98.2020.6.26.8000

3169649v2